

Relação dos generos a que em observancia do Real Decreto
de 12 de Abril 1810 se deve dar despacho por Estiva na
Alfandega do Rio de Janeiro.

Ferro em barras, dito em panellas, dito em caldeiras, dito
em grades, dito em ancoras, dito em pregos, dito em enchadas,
dito em cravos, dito em foices, dito em arcos, dito em vergui-
nha, dito em frigideiras, dito em pás ; chumbo em barras, dito
em munição, dito em lençóes ; cobre em chapas, dito em caldei-
ras, dito em lambiques ; tutenaga ou azem, manteiga, queijos,

toucinho em jacazes, linho em rama, estopim da terra, farinha em burrucas, fariinha em surrões, carvão de pedra, pedras do Porto para moinho, pedras das ilhas para atafonas, cebolas em resteaes, alhos em resteaes, celhas de aço, caixões de dito, báris de banha, fio de algodão, fio de porrete, fio de vela, cordas de linho, seilins, arreios, caixas de folha de Flandres, obras feitas da mesma folha, pederneiras, pós de sapatos, esteira de Angola, esteira de Listoa e Porto, safras para ferreiro, fumo, azeitonas, carne de balça, passas, figos, paios, presuntos, peixe salgado, bacalhão em barris, dito em caixões, pipas de vinho do Porto, barris de dito, pipas de vinagre, pipas de vinho das Ilhas, aguardente das ditas, pipas de vinho de Lisboa, pipas de vinagre da dita, pipas de vinho do Cabo, pipas de azeite doce, pipas e barris de azeite de Angola, quartolas de cerveja em caldo, dita em garras, caixas de licores, barris de genebra, frasqueiras de dita, vinho de cítrra, vinho engarrafado, couros em cabello, meios de solla, atanados, couros de cabra, couros de veado, fardos de couros de nutra, ditos de cavallinho, surrões de lã, ditos de clina ou cabello, marquetas de sebo, caixas de quina, caixas de vellas, cabos de linho, amarras de linho, ditas de piassaba, viradores da dita, bettas de embê, barris de breu, barris de alcatrão, barris de pixe, barris de verniz, barris de termentina, agua raz, agua forte, pipas de oleo, barris de dito, botijas de dito, barricas de vidros, caixas de conservas, caixas de sabão, barris de sal, barris de enxofre, barris de alvaiade, barris de azarcão, barris de gesso, barris de vermelhão, archotes, moitões, liças de vimes, sandalo em achas, saccas de algodão, molhos de vassouras ou escovas, gigos de louça, commodas, mesas, cadeiras, canapés, ballas de papel, seges, carrinhos, surrões de matte ou jacazes, mós de ferreiro, ditas para barbeiro; remos, masteréos, taboados.

Os generos a que se dá sahida por Estiva, são como o café por exportação, que é em grande quantidade, e todos os mais, que não são de sello, que pela sua qualidade de miudezas se lhes dá sahida por Estiva.

Também os de sello, quando o caso o pede por avarias, ou molhados para beneficio, com obrigação de voltarem para se lhes fazer despacho e pôr-se-lhe o competente sello. Palacio do Rio de Janeiro em 12 de Abril de 1810. *Conde de Aguiar.*

